



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.806

DE 1º DE MARÇO DE 2013.

**“ALTERA O §2º DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 4.776 DE 31 DE JANEIRO DE 2013 QUE TRATA DA ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO ADMINISTRATIVA A SUPERINTENDENTE GERAL DE GABINETE DO PREFEITO E AOS DIRETORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a solicitação feita pela Controladoria Interna, através do Memorando nº 01/13 – CI quanto à alteração do §2º do artigo 1º do Decreto nº 4.776, de 31 de janeiro de 2013 que trata da atribuição de função administrativa a Superintendente Geral de Gabinete do Prefeito e aos Diretores Municipais; e

**Considerando**, a necessidade da regularização da referida Comissão.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterado o §2º do artigo 1º do Decreto nº 4.776, de 31 de janeiro de 2013 que trata da atribuição de função administrativa a Superintendente Geral de Gabinete do Prefeito e aos Diretores Municipais, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º...**

**§1º...**

**§2º** A ordenação das despesas relacionadas à estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, será de responsabilidade da Superintendente Geral de Gabinete do Prefeito.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.806/13 – Fls. 02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 1º de março de 2013.

  
**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, no primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e treze.*

  
**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo